

ANEXO

Nota Curricular**Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo**

Nome — Maria de Jesus Silva Fernandes
 Data de nascimento: 10 de janeiro de 1958
 Habilitações académicas:

Licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 1983

Mestre em Etologia, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada — Lisboa, concluído em 2002

Atividade profissional:

Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, desde 1 de dezembro de 2012.

Diretora adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste, no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, de 8 novembro de 2008 a 30 novembro de 2012.

Técnica Superior no Instituto de Conservação da Natureza, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, desde 2001.

Experiência profissional mais relevante — no âmbito das funções exercidas na Administração Pública desenvolveu

Vogal da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, em representação do ICNE, desde 2007.

Integra o Grupo de Trabalho Permanente da Reserva da Biosfera da Berlenga, tendo participado no processo da sua classificação.

Integra a Estrutura de Gestão da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo, criado em setembro de 2014, bem como o seu conselho consultivo.

Foi Diretora Executiva do Centro Ciência Viva do Alviela entre 2010 e 2012.

Foi representante na Comissão Mista de Coordenação do PROT-OVT, tendo integrado o Grupo Relator do Parecer final do PROT-OVT (2007).

Participou em inúmeras Comissões de Avaliação e Acompanhamento em Pós-Avaliação de Projetos de Energia Eólica, de traçado de estradas, do traçado da Rave/TGV, troço 1 — entre Alenquer e Pombal, e de infraestruturas de transporte de energia.

Integra o Conselho Executivo da Candidatura da Arrábida a Património Mundial (desde 2012)

Vogal do Conselho de Administração da Fundação das Salinas do Samouco (desde 19 agosto de 2014)

Preside às Comissões Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lisboa de Santarém

Integra o Conselho Estratégico e Ambiental de Sintra (2014)

Formação profissional mais relevante:

FORGEP/INA — Curso125M01 — Caldas da Rainha. 120 horas em regime presencial mais 60 horas e-Learning. outubro a dezembro de 2011.

Curso “ICNB: Formação Avançada em Gestão Estratégica, Controlo de Gestão, Marketing & Comunicação e Gestão de Projetos”, que decorreu de 17 de janeiro a 30 de maio de 2008, com duração de 154 horas. Instituto Superior de Economia e Gestão.

Título de Especialista em Ambiente, conferido pelo Colégio do Ambiente da Ordem dos Biólogos.

208302649

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 15542/2014**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu gabinete a assistente técnica Maria Manuela Ferro Pinto Mateus.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos secretários pessoais.

3 — Nos termos do mesmo artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Súmula Curricular

Nome: Maria Manuela Ferro Pinto Mateus
 Data de Nascimento: 24 de setembro de 1967
 Formação Académica: 12.º Ano
 Experiência profissional:

2013-2014 — Secretária do Inspetor-Geral, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS);

2006-2013 — Secretária do Inspetor-Geral, da Inspeção-Geral de Saúde (IGS);

2006 — Secretária no Gabinete de Subinspetores-Gerais da Inspeção-Geral de Saúde (IGS);

2005-2006 — Secretária do Serviço de Patologia Clínica, no Hospital Júlio de Matos;

1992-2005 — Secretária do Serviço da Medicina I — Doenças Infecciosas no Hospital de Curry Cabral (HCC).

208301969

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 15543/2014**

Como decorre do Programa do XIX Governo Constitucional, uma das medidas que foi assumida como prioritária, no âmbito da qualidade e acesso efetivo aos cuidados de saúde, prende-se com o propósito de garantir a cobertura dos cuidados de saúde primários, assegurando, designadamente, o acesso a um médico de família à generalidade dos cidadãos.

Neste sentido, e considerando que concluíram recentemente o respetivo internato médico, adquirindo o grau de especialista na área profissional de Medicina Geral e Familiar, um conjunto de médicos, importa viabilizar a sua contratação, com a maior celeridade possível, permitindo, assim, a sua colocação nos serviços e estabelecimentos onde se denotem as maiores carências deste grupo de pessoal com as qualificações profissionais aqui em causa, o que permitirá a atribuição de um médico de família a um número significativo de utentes que presentemente não dispõem de médico de família.

A contratação aqui em causa é, aliás, o que se impõe, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, disposição que, por remissão para o regime previsto para as vagas preferenciais, constante dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 28 de agosto, permite, de acordo com as necessidades, a contratação, por tempo indeterminado, dos médicos que, para o que importa, adquiriram o respetivo grau de especialista de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2014.

Por outro lado, no sentido de, como acima se realçou, agilizar a colocação dos médicos especialistas aqui em causa, entende-se ser adequado lançar mão, concomitantemente, do regime previsto no artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de junho, aditado pela Lei do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que permite que o desenvolvimento, no caso, do presente procedimento simplificado de seleção, seja a nível regional.

Os contratos a termo resolutivo incerto dos internos que, nos termos do presente despacho, devam ser opositores aos procedimentos simplificados de recrutamento a desenvolver e que não o façam ou, fazendo-o, se recusem a celebrar contrato de trabalho, cessam na data da verificação de qualquer um daqueles factos.

Assim, por estarem reunidas as condições para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de abril, e relativamente aos médicos que concluíram a respetiva formação médica especializada na área de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2014, determino o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, conforme resulta, consoante o caso, do n.º 5 e do n.º 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto,